



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 37/2020

(Projeto de Lei nº 41/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em **12 de Maio de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 41/2020**, de autoria do Prefeito Municipal **Geraldino Barbosa de Oliveira Junior**, com a seguinte redação

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 279.918,23 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos.), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.001	100	279.918,23
TOTAL					279.918,23

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse da Secretaria de Turismo – DADETUR, convênio 196/2019 para a Implantação de Ciclovias no Município de Ilha Comprida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara